

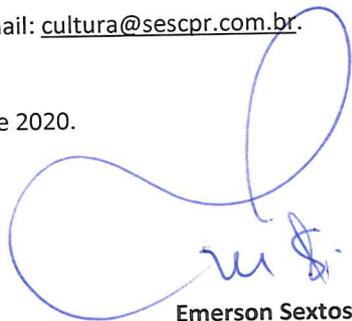
EDITAL DE SELEÇÃO DE LIVRARIAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS

Objeto: Seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livrarias e distribuidoras de livros sediadas no Paraná, interessadas em participar na modalidade *on-line* da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, **EMERSON SEXTOS**, brasileiro, casado, contador, com identidade/RG nº 5.144.321-7 SSP/PR e CPF/ME nº 850.476.949-68, torna público para conhecimento aos interessados que estarão abertas, a partir da publicação deste Edital, as inscrições para **SELEÇÃO DE LIVRARIAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS PARA A 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020** – com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento, avaliação e seleção serão realizados por Comissão de Seleção especialmente designada.

O Edital está à disposição dos interessados no [site www.sescpr.com.br/cultura/editais](http://www.sescpr.com.br/cultura/editais). Demais informações poderão ser fornecidas pelo e-mail: cultura@sescpr.com.br.

Curitiba, 06 de NOVEMBRO de 2020.



Emerson Sextos
Diretor Regional
Serviço Social do Comércio – SESC Paraná

nr 10
06.11.2020
ESTOS Assessor de Sesi Livros
Advogado - OAB/PR nº 60416
Sesc-PR



Maristela M.C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR



Márcio Norberto
Gerente de Cultura
Sesc-PR

FM BRANCO

Marcelo M. C. Branco
Diretor de Cultura e
Arquitetura
2011 - 2012

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como Livrarias e Distribuidoras de livros, sediadas no estado do Paraná, interessadas em participar na modalidade *on-line* da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020, conforme características exigidas neste Edital e seu Anexo.

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Sesc tem como principal finalidade proporcionar ao seu cliente preferencial, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes, acesso à educação, saúde, esporte, lazer e cultura, por meio de cursos, oficinas, feiras, apresentações artístico-culturais e outras ações de cunho educativo. No campo da literatura, vários projetos compõem o portfólio de ações do Sesc/PR, com o objetivo de contribuir com a formação e o aprimoramento cultural de seu público preferencial bem como a ampliação de seu repertório por meio de diversas ações que incentivem a prática da leitura.

Baseado nesses princípios, a SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020 é um projeto que cria oportunidades para a ampliação de repertório literário e de formação de leitores através de palestras, debates e apresentações, promovendo uma multiplicidade de experiências, de trocas, diversidade do pensamento e a valorização da cultura regional.

Diante do atual cenário de pandemia, o Sesc/PR optou pela realização *on-line* da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020, tanto no que tange à programação cultural quanto no que diz respeito à feira de livros.

3. OBJETIVOS

A 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020 tem como objetivos principais:

- 3.1. Contribuir com mercado livreiro, especialmente diante do atual contexto, possibilitando também que o empresário deste setor possa divulgar sua marca junto a um evento literário de abrangência estadual;
- 3.2. Produzir ações que contribuam para a formação de leitores;
- 3.3. Desenvolver o potencial de negócio do evento;
- 3.4. Popularizar o livro, incentivar a leitura e divulgar a produção literária de um modo geral.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Inscrições: a partir da publicação deste Edital, com encerramento das inscrições no dia 13 de novembro de 2020 às 23h59;
- 4.2. Análise documental dos proponentes: 14 a 16 de novembro de 2020;
- 4.3. Divulgação do resultado final dos participantes selecionados: a partir de 17 de novembro de 2020;
- 4.4. Realização do evento: 24 a 26 de novembro de 2020;
- 4.5. Todos os resultados serão divulgados no site www.sescpr.com.br/cultura/editais.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Habilitam-se para participar do presente processo, livrarias e distribuidoras de livros sediadas no estado do Paraná;
- 5.2. As vendas dos livros poderão acontecer em lojas físicas ou em ambientes *on-line*, da própria livraria, desde que seja respeitado o item 5.1.
- 5.3. Os proponentes que farão vendas *on-line* devem possuir endereço próprio de *e-commerce* para o comércio de livros. Caso o proponente não tenha endereço próprio de *e-commerce*, a venda será realizada em loja física.
- 5.4. Os proponentes indicarão no Formulário de Inscrição (Anexo I), qual a forma de realização das vendas (*on-line*, física ou ambas), caso o proponente opte pelo formato *on-line* deverá indicar o endereço do *e-commerce* no Formulário de Inscrição.
- 5.5. Não poderão se inscrever nesta seleção:
 - a) Pessoas Jurídicas que tenham participação, seja a que título for, de membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros do Sesc/PR, Senac/PR e Fecomércio/PR, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo;
 - b) Pessoas Jurídicas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/PR;
 - c) Pessoas físicas;
 - d) Proponentes cujos *e-commerces* estejam hospedados em domínios de *marketplaces* varejistas de terceiros.
- 5.6. Tratando-se de evento que visa privilegiar o maior número possível de pessoas jurídicas distintas, dando-lhes visibilidade no mercado, é vedada a participação de empresas que se utilizem de uma mesma marca ou nome fantasia (ainda que diferenciadas por números); de empresas que

possuam sócios em comum; de empresas distintas, mas que possuam sócios com cônjuges, companheiro ou parentes até 3º grau; qualquer que seja a forma de constituição dessas empresas.

5.7. Constatada a incidência do dispositivo anterior (item 5.6), o Sesc/PR anulará as participações posteriores.

5.8. O envio de logomarca em alta definição e em formatos *.jpeg* e/ou *.png* para inclusão no site da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, conforme o item 4.1, por meio do e-mail cultura@sescpr.com.br. Após a data indicada no item 4.1 deste Edital, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para seleção;

6.2. Não serão aceitas as inscrições realizadas pelos Correios ou que não sigam estritamente os itens 6.1, 7.1 e 7.2;

6.3. Após entrega da documentação, o Sesc/PR registrará em “Ata” os interessados em participar do evento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação devem ser enviados no e-mail descrito no item 6.1 em pasta compactada ou *zip*, cujo nome do arquivo deve ser o NOME DA LIVRARIA/DISTRIBUIDORA:

7.2. A pasta deverá conter:

7.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme (Anexo I) deste edital;

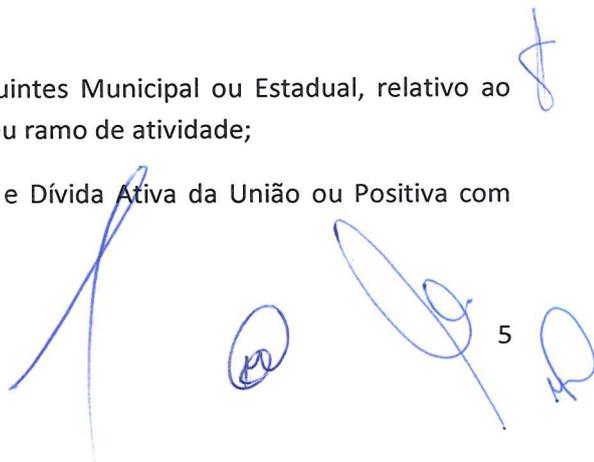
7.2.2. Cópia do ato constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente, com todas as alterações;

7.2.3. Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário Individual.

7.2.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Economia;

7.2.5. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Empresa Participante pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;



7.2.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Empresa Participante (se contribuinte);

7.2.8. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Empresa Participante (se contribuinte);

7.2.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) da empresa Matriz ou Filial que será responsável pelo faturamento do(s) serviço(s);

7.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar com vigência plena.

8. SELEÇÃO E RESULTADO

8.1. A seleção dos interessados será realizada de acordo com as seguintes etapas:

a) análise dos documentos, de caráter eliminatório;

b) envio de logomarca pelos selecionados, conforme critérios descritos no item 5.8.

8.2. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos.

8.3. A lista dos candidatos habilitados será divulgada no site www.sescpr.com.br/cultura/editais, conforme disposto no item 4.3.

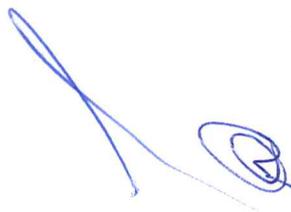
9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. As inscrições dos interessados, acompanhadas dos documentos listados no item 7.2 deste Edital, serão analisadas por equipe técnica interna ao Sesc/PR.

9.2. Cabe à Comissão de Seleção o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas quando manifestamente irregulares.

10. SITE

10.1. Os participantes selecionados terão o *link* e a logomarca do seu *e-commerce* disponibilizados no site da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020;



10.2. Os participantes que optarem somente pela venda em loja física também serão listados no site da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020;

10.3. A disposição dos participantes no site da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020 seguirá ordem alfabética do nome fantasia do selecionado.

11. DIREITOS DOS PARTICIPANTES

11.1. São direitos dos participantes:

- a) Comparecer ou fazer-se representar em possíveis reuniões dos selecionados;
- b) Apresentar sugestões para o êxito do evento;
- c) Realizar solicitações ou críticas sobre o evento e sua organização;
- d) Realizar publicidade individual pela imprensa, rádio e televisão;

12. OBRIGAÇÕES DO SESC/PR

12.1 São obrigações do Sesc/PR:

- a) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
- c) Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização do evento;
- d) Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do evento;
- e) Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
- f) Divulgar a LOGOMARCA da LIVRARIA no site do evento;
- g) Disponibilizar selo digital da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC E FEIRA DO LIVRO 2020 para ser aplicado no site e/ou lojas físicas dos participantes.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a circular mark, and several other distinct signatures.

13. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

13.1. São obrigações dos participantes:

- a) Prestar informações diárias sobre as vendas à Comissão Organizadora para fins de divulgação;
- b) Realizar as vendas em sua loja física e/ou *on-line*;
- c) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa;
- d) Os selecionados deverão oferecer descontos de no mínimo 20% sobre o valor de capa;
- e) Os selecionados devem estar em dia com as suas obrigações fiscais e trabalhistas desde o momento da inscrição até o final do evento, podendo a Comissão Organizadora solicitá-los a qualquer momento, sob pena de desclassificação;
- f) Não vender livros com rasuras ou anotações, folhas soltas, livros faltando páginas/folha de rosto/capa, bem como publicações de caráter religioso, que privilegiem uma religião/corrente religiosa ou que possuam caráter de evangelização;
- g) Oferecer ambiente *on-line* próprio seguro para vendas, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao cliente, isentando o Sesc/PR de responsabilidade;
- h) Fica a cargo exclusivo do livreiro selecionado todas as tratativas referentes à entrega/logística das vendas efetuadas em formato *on-line*, sendo o Sesc/PR eximido de qualquer responsabilidade subsidiária ou solidariamente;
- i) Os selecionados deverão fixar em seu site e/ou loja física, selo de identificação do evento disponibilizado pelo Sesc/PR, conforme item 12.1,g.

14. DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de seleção, devendo protocolar o pedido em até 2 (dois) após a publicação deste edital conforme o item 4.1. Os pedidos de impugnação deverão ser endereçados à Comissão de Organização, podendo ser protocolados pelo e-mail cultura@sescpr.com.br.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

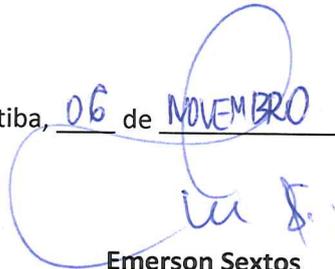
15.1. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 15.2.** Se a data da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020 for alterada, serão definidos pela Comissão Organizadora nova data para sua realização, sem ônus ao Sesc/PR.
- 15.3.** Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Sesc/PR eximido da responsabilidade civil e penal.
- 15.4.** Os participantes selecionados autorizam o Sesc/PR a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na *Internet* e em outros materiais de divulgação da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020, sem qualquer ônus para a Entidade a este título.
- 15.5.** Os participantes que descumprirem de forma imotivada suas obrigações ficarão suspensos pelo prazo de 02 (dois) anos de participarem da seleção para SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.
- 15.6.** A empresa será responsável pelo envio correto e seguro de acesso ao seu *e-commerce*, sendo o Sesc/PR isento de responsabilidade no caso de furto de informações ou acesso indevido de terceiros ao banco de dados ou quaisquer outras informações e ações administrativas do *e-commerce* participante.
- 15.7.** A Comissão Organizadora poderá emitir circulares e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este Edital.
- 15.8.** Fica a cargo exclusivo do participante responsabilizar-se por quaisquer taxas e encargos referente à hospedagem e domínio do seu *e-commerce* antes, durante e após a realização da 39ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2020.
- 15.9.** Fica a cargo exclusivo do proponente, responsabilizar-se por salários, remunerações, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, tributários, além de outras vantagens a seus respectivos colaboradores, prepostos, dirigentes e prestadores de serviços a qualquer título, bem como pelos atos que estes praticarem nessas condições, no desenvolvimento do evento, em eventuais ações judiciais de qualquer natureza decorrente de sua aplicação, sendo o Sesc/PR eximido expressamente de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiariamente.
- 15.10.** Ao Sesc/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos.

15.11. Não haverá repasse financeiro aos selecionados.

15.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 06 de NOVEMBRO de 2020.



Emerson Sextos
Diretor Regional
Serviço Social do Comércio – SESC Paraná

06-11-2020



Carlos Alberto de Setti Lopes
Advogado - OAB/PR n° 6000



Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR



Márcio Norberto
Gerente de Cultura
Sesc-PR 10